MENSAGEM Nº 165-GP/2024 **Em, 21 de outubro de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Ofício nº 65/CMNM/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ID: 86772 e CRC: 7551EBA2

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**165**	**21/10/2024**

ID: **86772**
CRC: **7551EBA2**
Processo: **1-2672/2024**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **21/10/2024 15:37:45** Finalização: **21/10/2024 15:37:57**

Processo

Documento

MD5: **85DFA6E850E48C6F60F510F0D71AF2FB**

SHA256: **58DDF6FCF5466FDD3DB70D38891E1D5547D2AE8A898CC66CDFE767009EB72B67**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	21/10/2024 15:37:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21/10/2024 15:37:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 165	21/10/2024	86770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 86772 e o CRC 7551EBA2.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

PROJETO DE LEI Nº 165-GP/2024 **Em, 21 de outubro de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme o processo nº 2672-/2024 e Ofício nº 65/CMNM/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**			
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.31.0001.2001	**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**			
0.1.500.0000	**F:** 5	3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00
0.1.500.0000	**F:** 7	3.3.90.14	Diárias	40.000,00
0.1.500.0000	**F:** 9	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00
0.1.500.0000	**F:** 11	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL				**175.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ANULAÇÃO				
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**			
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.31.0001.2001	**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**			
0.1.500.0000	**F:** 4	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00

0.1.500.0000	**F:** 426	3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial	25.000,00
0.1.500.0000	**F:** 8	3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00
TOTAL				**175.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 21/10/2024 às 15:41, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **86770** e o código verificador **F39C03B4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	21/10/2024 15:39
2	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	21/10/2024 16:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 165	21/10/2024	86772

Referência: Processo nº 1-2672/2024. Docto ID: 86770 v1